

CÂMARA EM AÇÃO

Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira

Distribuição Gratuita

Mal Direta
Postal
Domiciliária
RECEBEMOS TAMBÉM
C.M. Cambuquira
CORREIOS



CAMBUQUIRA - MG

ANO VIII - EDIÇÃO Nº 60 - JUNHO/OUTUBRO 2014

Resultado das Eleições 2014 em Cambuquira:

Em Cambuquira as eleições do primeiro turno transcorreram de maneira tranquila, sem maiores incidentes. Segue abaixo o resultado da votação no município, para os eleitos:

Presidente:

Eleitorado: 10.055 (100%) – Abstenção: 2.045 (20,34%) – Comparecimento: 8.010 (79,66%) – Votos: em branco: 239 (2,98%) – Nulos: 335 (4,18%)

Aécio Neves – PSDB/PSDB/PMN/SD/DEM/PEN/PTN/PTB/PTC/PTDoB – 4.577 votos – 61,55%
Dilma Rousseff – PT/PT/PMDB/PSD/PP/PR/PROS/PDT/PCdoB/PRB – 1.926 votos – 25,90%

Marina Silva – PSB/PHS/PRP/PPS/PPL/PSB/PSL – 763 votos – 10,26%

Luciana Genro – PSOL – 79 votos – 1,06%

Eduardo Jorge – PV – 47 votos – 0,63%

Pastor Everaldo – PSC – 20 votos – 0,27%

Levy Fidelix – PRTB – 14 votos – 0,19%

Zé Maria – PSTU – 04 votos – 0,05%

Mauro Iasi – PCB – 04 votos – 0,05%

Eymael – PSDC – 02 votos – 0,03%

Rui Costa Pimenta – PCO – 0 voto – 0,00%

Governador:

Eleitorado: 10.055 – Abstenção: 2.045 (20,34%) – Comparecimento: 8.010 (79,66%)

Votos: em branco: 529 (6,60%) – Nulos: 591 (7,38%)

Pimenta da Veiga – PSDB/PSDB/PP/DEM/PSD/PTB/PPS/PV/PDT/PR/PMN/PSC/PSL/PTC/SD – 4.511 votos – 65,47%

Fernando Pimentel – PT/PTPMDB/PCdoB/PROS/PRB – 2.151 votos – 31,22%

Tarcísio Delgado – PSD/PSB/PPL/PRTB – 175 votos – 2,54%

Fidélis – PSOL/PSTU/PSOL – 37 votos – 0,54%

Professor Túlio Lopes – PCB – 12 votos –

0,17%

Cleide Donária – PCO – 03 votos – 0,04%

Eduardo Ferreira – PSDC – 01 voto – 0,01%

Senador:

Eleitorado: 10.055 – Abstenção:

2.045 (20,34%) – Comparecimento:

8.010 (79,66%)

Votos: em branco: 734 (9,16%) – Nulos:

1.096 (13,68%)

Antônio Anastasia –

PSDB/PSDB/PP/DEM/PSD/PTB/PPS/PV/

PDT/PR/PMN/PSC/PSL/PSC/PSL/PTC/S

D – 4.452 votos – 72,04%

Josué Alencar –

PMDB/PT/PMDB/PCdoB/PROS/PRB –

1.607 votos – 26,00%

Margarida Vieira – PSB/PSB/PPL/PRTB –

89 votos – 1,44%

Geraldo Batata – PSTU/PSTU/PSOL – 12

votos – 0,19%

Pablo Lima – PCB – 10 votos – 0,16%

Edilson Nascimento –

PTDoB/PTDoB/PRP/PHS/PEN – 08 votos

– 0,13%

Graça – PCO – 01 voto – 0,02%

Tarcísio – PSDC – 01 voto – 0,02%

Deputado Federal – 20 mais votados

Eleitorado: 10.055 – Abstenção:

2.045 (20,34%) – Comparecimento:

8.010 (79,66%)

Votos: em branco: 671 (8,38%) – Nulos:

512 (6,39%)

Odair Cunha –

PT/PT/PMDB/PCdoB/PROS/PRB – 1.794

votos – 26,28%

Rodrigo de Castro –

PSDB/DEM/PSDB/PP/PR/PSD/SD –

1.220 votos – 17,87%

Dimas Fabiano –

PP/DEM/PSDB/PP/PR/PSD/SD – 632 vo-

tos – 9,26%

Dâmina Pereira – PMN/PTB/PMN – 281

votos – 4,12%

Eduardo Barbosa –

PSDB/DEM/PSDB/PP/PR/PSD/SD – 237

votos – 3,47%

Marcos Montes –

PSD/DEM/PSDB/PP/PR/PSD/SD – 162

votos – 2,37%

Rodrigo Pacheco –

PMDB/PT/PMDB/PCdoB/PROS/PRB –

138 votos – 2,02%

Carlos Melles –

DEM/DEM/PSDB/PP/PR/PSD/SD – 79 vo-

tos – 1,16%

Renzo Braz –

PP/DEM/PSDB/PP/PR/PSD/SD – 66 vo-

tos – 0,97%

Diego Andrade –

PSD/DEM/PSDB/PP/PR/PSD/SD – 65 vo-

tos – 0,95%

Sub-Tenente Gonzaga –

PDT/PPS/PV/PDT – 64 votos – 0,94%

Eros Biondini – PTB/PTB/PMN – 57 votos

– 0,83%

George Hilton –

PRB/PT/PMDB/PCdoB/PROS/PRB – 45

votos – 0,66%

Leonardo Quintão –

PMDB/PT/PMDB/PCdoB/PROS/PRB – 41

votos – 0,60%

Júlio Delgado – PSB/PSB/PPL/PRTB – 28

votos – 0,41%

Raquel Muniz – PSC/PSC/PTC/PSL – 22

votos – 0,32%

Lincoln Portela –

PR/DEM/PSDB/PP/PR/PSD/SD – 19 vo-

tos – 0,28%

Mário Heringer – PDT/PPS/PV/PDT – 14 vo-

tos – 0,21%

Marcus Pestana –

PSDB/DEM/PSDB/PP/PR/PSD/SD – 13

votos – 0,19%

Zé Silva – SD/DEM/PSDB/PP/PR/PSD/SD

– 13 votos – 0,19%

Deputado Estadual – 20 mais votados

Eleitorado: 10.055 – Abstenção: 2.045

(20,34%) – Comparecimento: 8.010

(79,66%)

Votos: em branco: 674 (8,41%) – Nulos:

504 (6,29%)

Sargento Rodrigues – PDT/PDT/PV –

1.075 votos – 15,73

Tito Torres –

PSDB/DEM/PSDB/PP/PSD/PPS – 814

votos – 11,91%

Dalmo Ribeiro –

PSDB/DEM/PSDB/PP/PSD/PPS – 566 vo-

tos – 8,28%

Dilzon Melo – PTB/PTB/SD – 407 votos –

5,96%

Fábio Cherem –

PSD/DEM/PSDB/PP/PSD/PPS – 222 vo-

tos – 3,25%

Leonício Bouças –

PMDB/PT/PROS/PMDB/PRB – 119 votos

– 1,74%

Antônio Carlos Arantes –

PSDB/DEM/PSDB/PP/PSD/PPS – 108

VOTOS – 1,58%

Missionário Márcio Santiago –

PTB/PTB/SD – 71 votos – 1,04%

Carlos Henrique –

PRB/PT/PROS/PMDB/PRB – 45 votos –

0,66%

Duarte – PSD/DEM/PSDB/PP/PSD/PPS –

43 votos – 0,63%

Roberto Andrade – PTN/PTN/PSDC – 33

votos – 0,48%

Antônio Jorge –

PPS/DEM/PSDB/PP/PSD/PPS – 28 votos

– 0,41%

Gustavo Correa –

DEM/DEM/PSDB/PP/PSD/PPS – 28 votos

– 0,41%

Tiago Ulisses – PV/PDT/PV – 19 votos –

0,28%

Arlene Magalhães – PTN/PTN/PSDC – 17

votos – 0,25%

Ivair Nogueira –

PMDB/PT/PROS/PMDB/PRB – 16 votos –

0,23%

Sávio Souza Cruz –

PMDB/PT/PROS/PMDB/PRB – 16 votos –

0,23%

Inácio Franco – PV/PDT/PV – 15 votos –

0,22%

Mário Henrique Caixa – PCdoB – 12 –

0,18%

Ulisses Gomes –

PT/PT/PROS/PMDB/PRB – 11 votos –

0,16%

Grupo Evoluarte de Capoeira visita Câmara Municipal

Após a Sessão Ordinária ocorrida no dia 09 de setembro, os vereadores tiveram a grata surpresa em receber cerca de quarenta alunos do Grupo Evoluarte de Capoeira, comandada pelo mestre "Marquinhos".

O grupo faz parte de um projeto que é realizado há muitos anos nas escolas Maria Umbelina de Andrade Gomes e Sara Azevedo (Marimbeiro) e reúne mais de 120 (cento e vinte) jovens que participam ativamente das atividades ali propostas.

A capoeira possui três estilos que se diferenciam nos movimentos e no ritmo

musical de acompanhamento. O estilo mais antigo, criado na época da escravidão, é a capoeira angola. As principais características deste estilo são: ritmo musical lento, golpes jogados mais baixos (próximos ao solo) e muita malícia. O estilo regional caracteriza-se pela mistura da malícia da capoeira angola com o jogo rápido de movimentos, ao som do berimbau. Os golpes são rápidos e secos, sendo que as acrobacias não são utilizadas. Já o terceiro tipo de capoeira é o contemporâneo, que une um pouco dos dois primeiros estilos. Este último estilo de capoeira é o mais



praticado na atualidade.

O dia do capoeirista é comemorado em 03 de agosto, o

Legislativo Municipal parabeniza todos cambuquirenses praticantes deste esporte.

PALAVRA DO PRESIDENTE

Meus amigos, conforme previram os principais institutos de pesquisa do país, a eleição presidencial será decidida no segundo turno. No dia 26 de outubro, os brasileiros poderão optar pelas propostas da candidata à reeleição Dilma Rousseff (PT) e do oposicionista Aécio Neves (PSDB). Embora ainda seja necessário esperar tanto pelos julgamentos de candidaturas com pendências na Justiça Eleitoral quanto pelo resultado das eleições presidenciais (somente aí sabemos quem será governo e quem será oposição) para analisar criteriosamente o novo desenho de forças do Congresso Nacional, já é possível fazer um panorama sobre o novo Legislativo.

Dados apurados pela assessoria da própria Câmara mostram que, na parte de cima dos mais representativos, a liderança seguirá com PT e PMDB na Câmara. O partido da presidente Dilma Rousseff perdeu 18 nomes (pior resultado desde 2002), mas deve seguir com um total de 70 parlamentares, seguido dos peemedebistas, que tendem a ter 66, contra os atuais 71.

Pela ordem vem a seguir PSDB - que ganhou 11 vagas e terá, pelo menos 55 nomes -, o PSD e o PP, ambos com 37 deputados eleitos. O resultado definitivo só será conhecido após o julgamento de cerca de 800 processos que correm na Justiça Eleitoral. O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Dias Toffoli, já adiantou que espera concluir os julgamentos até o fim de outubro.

Maior partido do Senado na atual legislatura, com 19 nomes, o PMDB foi o partido que mais emplacou representantes entre os 27 senadores eleitos para a próxima legislatura. Foram cinco. Ao todo, são 19 novos senadores. Alguns velhos conhecidos da Casa: cinco foram reeleitos e três já exerceram o cargo em outra legislatura.

Depois do PMDB, o PSDB e o PDT foram os que mais elegeram representantes para a próxima legislatura, que terá início em fevereiro de 2015. Os partidos, que já dispõem de 12 e seis nomes na Casa, respectivamente, elegeram quatro re-

presentantes cada - alguns reeleitos, como Alvaro Dias (PSDB-PR).

Em seguida, com três representantes eleitos cada, figuram o PSB e o DEM, partidos que já dispõem de quatro senadores.

Três partidos elegeram dois representantes cada: PT (que já tem 13), PTB (seis) e PSD (um). PP, que tem cinco nomes atualmente, e o PR, que tem quatro, elegeram apenas um representante para a próxima legislatura.

Veja como ficará a composição da Câmara dos Deputados: Partido - Total de eleitos
PT - 70, PMDB 66, PSDB 54, PSD 37, PP 36, PR 34, PSB 34, PTB 25, DEM 22, PRB 21, PDT 19, SD 15, PSC 12, PROS 11, PCdoB 10, PPS 10, PV 8, PHS 5, PSOL 5, PTN 4, PMN 3, PRP 3, PEN 2, PSDC 2, PTC 2, PRTB 1, PSL 1 e PTdoB 1.

Veja como ficará a composição do Senado Federal:

Acre: Gladson Cameli (PP) - senador eleito, Jorge Viana (PT) e Sérgio Petecão (PSD)
Alagoas: Fernando Collor (PTB) - reeleito, Benedito de Lira (PP) e Renan Calheiros (PMDB)

Amapá: Davi Alcolumbre (DEM) - senador eleito, João Capiberibe (PSB) e Roldão Rodrigues (PSol)

Amazonas: Omar Aziz (PSD) - senador eleito, Eduardo Braga (PMDB) e Vanessa Grazziotin (PCdoB)

Bahia: Otto Alencar (PSD) - senador eleito, Lidice da Mata (PSB) e Walter Pinheiro (PT)

Ceará: Tasso Jereissati (PSDB) - senador eleito, Eunício Oliveira (PMDB) e José Pimentel (PT)

Distrito Federal: Reguffe (PDT) - senador eleito, Cristovam Buarque (PDT) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

Espírito Santo: Rose de Freitas (PMDB) - senadora eleita, Magno Malta (PR) e Ricardo Ferraço (PMDB)

Goiás: Ronaldo Caiado (DEM) - senador eleito, Fleury (DEM) e Lúcia Vânia (PSDB)

Maranhão: Roberto Rocha (PSB) - senador eleito, João Alberto Souza (PMDB) e Lobão Filho (PMDB)

Mato Grosso: Wellington Fagundes (PR) - senador eleito, Blairo Maggi (PR), José An-

lônio Medeiros (PPS)
Mato Grosso do Sul: Simone Tebet (PMDB) - senadora eleita, Delcídio do Amaral (PT) e Waldemir Moka (PMDB)

Minas Gerais: Antonio Anastasia (PSDB) - senador eleito, Aécio Neves (PSDB) e Zezé Perrella (PDT)

Pará: Paulo Rocha (PT) - senador eleito, Flexa Ribeiro (PSDB) e Jader Barbalho (PMDB)

Paraíba: José Maranhão (PMDB) - senador eleito, Cássio Cunha Lima (PSDB) e Vital do Rêgo (PMDB)

Paraná: Alvaro Dias (PSDB) - reeleito, Gleisi Hoffmann (PT) e Roberto Requião (PMDB)

Pernambuco: Fernando Bezerra (PSB) - senador eleito, Douglas Cintra (PTB) e Humberto Costa (PT)

Piauí: Elmano Férrer (PTB) - senador eleito, Ciro Nogueira (PP) e Regina Sousa (PT)

Rio de Janeiro: Romário (PSB) - senador eleito, Lindbergh Farias (PT) e Marcelo Crivella (PRB)

Rio Grande do Norte: Fátima (PT) - senadora eleita, José Agripino (DEM) e Paulo Davim (PV)

Rio Grande do Sul: Lasier Martins (PDT) - senador eleito, Ana Amélia (PP) e Paulo Paim (PT)

Rondônia: Acir Gurgacz (PDT) - reeleito, Odacir Soares (PP) e Valdir Raupp (PMDB)

Roraima: Telmário Mota (PDT) - senador eleito, Ângela Portela (PT) e Romero Jucá (PMDB)

Santa Catarina: Dário Berger (PMDB) - senador eleito, Luiz Henrique (PMDB) e Paulo Bauer (PSDB)

São Paulo: José Serra (PSDB) - senador eleito, Antônio Rodrigues (PR-SP) e Aloysio Nunes (PSDB)

Sergipe: Maria do Carmo Alves (DEM) - reeleita, Antônio Carlos Valadares (PSB) e Kaká Andrade (PDT)

Tocantins: Kátia Abreu (PMDB) - senadora eleita, Ataídes Oliveira (Pros) e Vicentinho Alves (SD)

Aguardemos o resultado do 2º turno presidencial, o futuro do Brasil está nas mãos do povo brasileiro, que seja feita a sua vontade.

Paulo César da Costa -
Presidente

Câmara aprova emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2014

Na Reunião Ordinária do dia 09 de setembro, o Legislativo Municipal aprovou por unanimidade a emenda à Lei Orgânica do Município nº 001/2014, proposta pelos vereadores: Rejany Carvalho Lemes, Alex Arislei de Paula, Valtter da Silva e Roni Nogueira Arci.

Apesar da obrigatoriedade imposta pela Lei nº 10.257/01, na apreciação prévia do projeto de lei orçamentária, o texto da Constituição Federal (Art. 131), prevê a realização de audiência pública somente para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), sem fazer menção à Lei Orçamentária. As audiências apresentaram-se como uma possibilidade efetiva de demonstração ao cidadão pagador de impostos, de onde, do quanto e de como está sendo gasto o dinheiro público.

Nesse contexto, visa a presente emenda estabelecer a obrigatoriedade da realização de audiências públicas em bairros de nosso município, antes da apreciação das leis orçamentárias em Plenário na Câmara Municipal.

Da emenda:

Art. 1º - Ao artigo 131 da Lei Orgânica Municipal é acrescentado o § 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º - A elaboração da Lei Orçamentária anual deverá ocorrer com a participação popular, mediante a realização de audiências públicas em cada um dos bairros da cidade, com ampla divulgação na comunidade e expedição de convites formais para o Poder Legislativo e as entidades representativas da sociedade local, de forma a assegurar a transparência do seu processo de elaboração".

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Além da transparência, a emenda cumpre o papel de estimular a participação popular, na medida em que proporciona a intervenção direta da sociedade na análise orçamentária.

FICA O AUTOCARNE E PREVINA-SE
CONTRA O CÂNCER DE MAMA.



EXPEDIENTE

Órgão Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira Legislatura 2013/2016

PRESIDENTE - PAULO CÉSAR DA COSTA
VICE-PRESIDENTE - ROGINALDO DA COSTA BATISTA
SECRETÁRIO - CELSO ALVES DA SILVA
Produzido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal
Tiragem: 2.500 exemplares
Responsável: Marcelo de Paula Barbosa Moura
Registro no MT nº 13.448/MG
Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 18h
Av. Virgílio de Melo Franco, 471, Centro
37420-000 Cambuquira MG
Tel: 35 3251-1486 www.camaracambuquira.mg.gov.br

Diagramação e impressão: Belô Gráfica Ltda.
Fone: (35) 3265.7922 e-mail: ct@trespontas.com.br

Câmara Municipal aprova - Programa de Recuperação Fiscal

Na Reunião Ordinária do dia 30 setembro o Legislativo Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 039/2014 que institui o Programa de Recuperação Fiscal no Município.

Esta medida foi necessária devido ao grande número de contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, em exercícios anteriores, assim como a reconhecida dificuldade de parte destes honrar com seus compromissos tributários, em virtude da atual forma de parcelamento.

Passando o município por grande embargo financeiro e encontrando obstáculos no cumprimento de suas obrigações, sobretudo aquelas herdadas de administrações anteriores, o aumento da arrecadação, em consequência do novo modelo proposto, só faria minorar tal quadro, permitindo direcionar, prioritariamente, a satisfação dos encargos provenientes de sentenças judiciais transitadas em julgado, como dívidas com o funcionalismo público em ação relativa a quinquênios e previdenciário não pago e de outras, de natureza operacional, como dívida com a Cemig, por exemplo.

Enfim, considerando a necessidade financeira do município, a oportunidade que se oferta aos contribuintes para solução de suas dívidas para com o erário público municipal, o Legislativo aprovou o referido PL no regime de urgência.

Segue o Projeto de Lei na íntegra, para apreciação dos nobres leitores:

Projeto de Lei nº 039/2014

Institui o Programa de Recuperação Fiscal no âmbito do município de Cambuquira e dá outras providências.

O Povo do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de

Cambuquira-MG, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISM, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos, taxas e contribuições, com vencimento até 30 de dezembro de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

§ 1º - O REFISM será administrado pelo Serviço Municipal de Fazenda.

Art. 2º - O ingresso no REFISM dar-se-á por opção expressa, mediante requerimento, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais que menciona o artigo 1º.

§ 1º - A opção poderá ser formalizada até 60 (sessenta) dias contados da promulgação desta Lei, prorrogáveis mediante Decreto.

§ 2º - No ato do requerimento, o interessado assinará declaração de que está ciente do inteiro teor da presente Lei.

§ 3º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFISM.

§ 4º - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do interessado, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 5º - O débito consolidado na forma deste artigo será pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor de cada parcela não inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 6º - Conceder-se-á, ainda, isenção:

I - de 100% (cem por cento) dos juros e multa, para pagamento à vista;

II - de 80% (oitenta por cento) dos juros e multa, para

pagamento de 02 (duas) ou 03 (três) parcelas;

III - de 60% (sessenta por cento) dos juros e multa, para pagamento em 04 (quatro) ou 05 (cinco) parcelas;

IV - de 40% (quarenta por cento) dos juros e multa, para pagamento em 06 (seis) a 08 (oito) parcelas;

V - de 20% (vinte por cento) dos juros e multa, para pagamento em 09 (nove) a 10 (dez) parcelas;

VI - de 10% (dez por cento) dos juros e multa, para pagamento em 11 (onze) a 12 (doze) parcelas;

Parágrafo Único - A partir da 13ª parcela até a 36ª, não será concedida a anistia na forma tratada neste artigo.

Art. 3º - A opção pelo REFISM sujeita o interessado a:

I - confissão irrevogável e irretirável dos débitos referidos no artigo 2º;

II - acompanhamento fiscal específico;

III - aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas;

IV - cumprimento regular das obrigações para com a Fazenda Municipal;

V - pagamento regular das parcelas do débito conso-

lido, bem assim dos tributos e das contribuições com vencimento posterior a 31 de dezembro de 2013.

§ 1º - A opção pelo REFISM exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos e às contribuições referidas no art. 1º.

§ 2º - O disposto nos incisos II e III do caput aplica-se, exclusivamente, ao período em que o interessado permanecer no REFISM.

§ 3º - A opção implica manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 4º - O débito tributário municipal consolidado, respeitado o limite do valor das parcelas e condições estabelecidas no art. 2º, parágrafo 5º, desta Lei será parcelado da seguinte forma:

I - Para débitos de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), admitir-se-á parcelamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;

II - Para débitos entre R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) e R\$ 3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), admitir-se-á

parcelamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas;

III - Para débitos acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), admitir-se-á parcelamento em até 60 (sessenta) meses.

Art. 5º - A inadimplência no pagamento de 06 (seis) parcelas do REFISM, consecutivas ou não, importará em perda dos benefícios, inclusive da isenção de multa e juros, retornando a dívida ao seu valor original, incluídos os juros e multa aplicáveis durante todo o período, descontado o valor efetivamente já pago.

Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto no caput deste artigo, o contribuinte sujeitar-se-á a imediato Processo de Execução Judicial.

Art. 6º - Perderá também o direito ao parcelamento e isenções previstos nesta Lei o devedor que deixar acumular por 06 (seis) meses tributos ou contribuições, consecutivos ou não, cujos respectivos lançamentos tenham se dado em data posterior ao requerimento de inclusão do REFISM.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Moção de agradecimento nº 008/2014

Na Reunião Ordinária do dia 12 de agosto, o vereador Valtter da Silva apresentou ao Plenário a Moção de Agradecimento à empresa Pala Construtora Ltda, através de seu proprietário o Sr. Silvestre Pala, pelas melhorias realizadas no cemitério municipal, tendo como endereço a Chácara Esperança/Sítio São Sebastião.

Justificativa: A empresa Pala Construtora Ltda é que está executando as obras do loteamento Residencial Gran Park, em parceria com o Sr. Vicente Ferreira e, sem nenhum ônus

para o Poder Público, está realizando as seguintes ações de melhoria no cemitério municipal: reforço do muro lindeiro ao empreendimento, com a colocação de colunas de concreto e pintura; construção de canaleta em concreto em toda a extensão do muro; construção de galerias para escoamento de águas pluviais. A empresa também efetuará toda a pavimentação asfáltica do prolongamento da Avenida Rômulo Salgado Ferreira até a entrada do residencial, numa extensão aproximada de 300 metros.

Portanto, nobres vereadores,

enquanto representantes do povo de Cambuquira, temos a obrigação de homenagear e, ao mesmo tempo, agradecer ao Sr. Silvestre Pala. Primeiro: por acreditar em Cambuquira e nela fazer investimento e alto custo; segundo: pelas obras que estão sendo executadas, repetese, sem nenhum custo para o município.

Desnecessárias, pois, maiores considerações em justificativa.

Plenário Dr. João Silva Filho,
12 de agosto de 2014.
Valter da Silva - Vereador

Conheça o site do turismo em Cambuquira
www.cambuquiraminas.com.br

Visite o site da Câmara Municipal
www.camaracambuquira.mg.gov.br

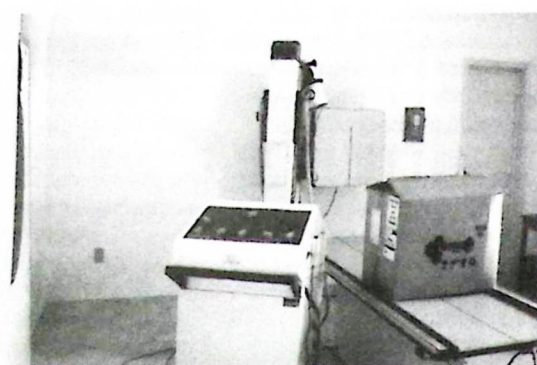
Vereador solicita conserto de aparelho de Raio-X do SUS

Na Reunião ordinária do dia 09 de setembro, o vereador Roni Nogueira Arci apresentou ao Plenário a indicação nº 024/2014 que solicita ao Chefe do Executivo providências junto ao órgão competente da administração municipal o conserto do aparelho de Raio-X do SUS ou a aquisição de um novo.

A presente indicação é motivada pelos usuários do SUS que procuraram este vereador para reivindicar o conserto do aparelho de Raio-X ou a aquisição de um novo equipamento, uma vez que, conforme correspondência do deputado Sargento Rodrigues, datada de 17 de junho do corrente ano, o município de Cambuquira foi beneficiado com uma verba no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), convênio 1369/2013, para a aquisição de equipamentos destinados à área da saúde, conforme cópia anexa.

Por isso, este vereador solicita ao Chefe do Executivo que tome as providências necessárias, uma vez que a população está sendo prejudicada com a falta do equipamento que se encontra estragado há vários meses.

Reproduzimos ao lado na íntegra, resposta do Sr. Prefeito Municipal ao vereador Roni quanto à questão do aparelho de Raio-X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
Estado de Minas Gerais
OFÍCIO Nº 252/09/2014.
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Responde Ofício 074/2014
DATA: 12/09/2014

Referência Ofício 074/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício de nº 074/2014 datado em 11/09/2014, indicação 024/2014, informo que estamos aguardando a liberação do recurso para a compra de um novo equipamento, tendo em vista que o deputado estadual Sargento Rodrigues fez sua parte em disponibilizar o valor de sua emenda parlamentar individual, então agora, mais uma vez, esperamos que o Estado cumpra sua obrigação, atitude que vai trazer melhorias ao cidadão cambuquirense.

Reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Evanderson Xavier
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Paulo César da Costa
DD, Presidente da Câmara Municipal de
CAMBUQUIRA - MG

Recebi 15/09/14
Hailma

Concessão de Subvenção Social - CEACF

A Câmara Municipal aprovou na Reunião Ordinária do dia 26 de agosto o PL nº 032/2014 que autoriza a concessão de subvenção social à entidade - CEACF (Centro de Apoio Humanitário Cristina Fonseca e Assistencial).

A CEACF localizada na cidade de Contagem/MG, é uma entidade sem fins lucrativos, destinada a apoiar jovens e adultos dependentes químicos, portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, com atividades de assistência psicossocial e às suas famílias.

A subvenção aprovada é uma forma de colaboração, em contrapartida à prestação das atividades descritas, em conjunto com outros municípios que, como Cambuquira, necessita de local para internação de seus jovens, bem como de um centro de apoio às famílias dos pacientes.

Projeto de Lei nº 032 de 05 de agosto de 2014.

Art. 1º - Fica o Município de Cambuquira autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2014, ao Centro de Apoio Humanitário Cristina Fonseca e Assistencial - CEACF, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante convênio.
Art. 2º - Fica estabelecido que o Centro de Apoio Humanitário Cristina Fonseca e Assistencial - CEACF se compromete a:

- Prestar aos pacientes encaminhados pelo conveniente atividade de apoio e assistência psicossocial e de saúde.
 - Prestar aos familiares dos pacientes encaminhados pelo conveniente apoio logístico e psicossocial.
- Art. 3º - Compete à Prefeitura, conveniente:
- Repassar, mensalmente, recursos financeiros no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
 - Providenciar o encaminhamento dos pacientes ao CEACF.
 - Providenciar a retirada dos pacientes com "alta", reencaminhando-os ao domicílio de origem ou a outra instituição a que tenha sido encaminhado por orientação médica.

Art. 4º - compete à conveniada:

a) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais relativos aos profissionais e servidores empregados no desenvolvimento das atividades objeto do Convênio para o funcionamento do Centro de Apoio, sem nenhum ônus para os atendidos ou para a conveniente, exceto os constantes do art. 3º desta Lei.

b) Oferecer toda a infraestrutura indispensável para o funcionamento do Centro de Apoio, sem nenhum ônus para os atendidos ou para a conveniente, exceto os constantes do art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Obrigam-se, reciprocamente:

- Atender aos pacientes com zelo e responsabilidade, buscando meios para minimizar o seu sofrimento bem como de suas famílias.
- Dar apoio às famílias para que contribuam para a melhoria das condições e integridade dos pacientes.

Art. 6º - Os casos omissos serão decididos de comum acordo pelos representantes da conveniente e conveniada.

Art. 7º - As despesas com a aplicação da presente Lei ocorrerão à conta da seguinte dotação: 08.244.0014.4.054 - Subvenção a Entidades Assistenciais e 08.244.0014.4.054.3350.43.00 - Subvenções Sociais.

Art. 8º - A entidade conveniada deverá, mensalmente, prestar contas dos recursos recebidos.
§ 1º - Para o cumprimento do previsto no caput, deverá a conveniada remeter a prestação de contas, instruída dos documentos comprobatórios, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 2º - A falta de prestação de contas ensejará a suspensão dos repasses, até sua regularização.
§ 3º - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo torna a conveniada inadimplente, rescinde o convênio, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 9º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 05 de agosto de 2014.

Art. 1º - Fica o Município de Cambuquira autorizado a conceder subvenção social, no exercício de 2014, ao Centro de Apoio Humanitário Cristina Fonseca e Assistencial - CEACF, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante convênio.

Câmara aprova PL nº 023/2014

Na Reunião Ordinária do dia 12 de agosto, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 023/2014 que dispõe sobre a conciliação, transação e desistência nos processos da competência dos Juizados Especiais da fazenda pública.

Art. 1º - Nas demandas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o município será representado por seu Procurador Geral, ou pessoa por ele designada, que poderá delegar, por escrito, a advocacia ou não, autorização para conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido.

Parágrafo Único - As autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas ao município, serão representadas na audiência por aquele, advogado ou não, que for designado por seu dirigente máximo. O representante designado fica autorizado a conciliar, transigir ou desistir, nos processos da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

Art. 2º - O Procurador Geral do Município, diretamente ou mediante delegação, e os dirigentes máximos das autarquias, fundações e empresas públi-

cas poderão autorizar a realização de acordos ou transações, em fase pré-processual ou processual, nas causas de até 10 salários mínimos.

Art. 3º - É vedada a realização de acordo nos Juizados da Fazenda Pública em causas de valor superior a 10 salários mínimos, salvo se houver renúncia do montante excedente.

Parágrafo Único - Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas a conciliação ou transação somente será possível, caso a soma de 12 parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceda o valor de 10 salários mínimos, salvo se houver renúncia do montante excedente.

Art. 4º - O acordo ou a transação celebrado diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir processo judicial, inclusive nos casos de extensão administrativa de pagamentos postulados em juízo, implicará sempre a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMATER INFORMA

Frutas - boas fontes de vitaminas e mineirais

Chamamos de frutas, os frutos de certas plantas constituídos geralmente de sabor agradável, ricos em açúcares solúveis.

O brasileiro consome pouca fruta, as pesquisas mostram que cada pessoa come 57 quilos de fruta por ano. O recomendado é, no mínimo, 62,4 quilos. Os italianos e espanhóis, por exemplo, consomem acima de 110 quilos por ano.

Importância do pomar caseiro: Frutas frescas e variedades que agradam à família.

Principais nutrientes das frutas e suas funções:

Vitamina C:

- Fortalece os vasos sanguíneos, evitando hemorragias;
- Ajuda na prevenção de infecções;
- Aumenta a resistência física ao trabalho muscular, evitando fadigas;
- Ajuda na absorção do ferro (sem a Vitamina C o ferro não pode ser aproveitado pelo corpo humano, provocando anemia).
- Frutas ricas em Vitamina C: cítricas (laranja, limão, mexerica), acerola, mamão, goiaba, abacaxi, manga, caju, araçá, morango e kiwi.

Vitamina A:

- Protege a visão, a pele e as membranas que revestem as cavidades do corpo;
- É importante para o crescimento e desenvolvimento normal dos cabelos e ossos.

Açúcar ou Carboidrato:

- Fornece energia para manter as funções do corpo.

Fibras:

- Ajudam no funcionamento do intestino.

Cálcio e Fósforo:

- São importantes para a formação de os-

so, dentes, músculos e sangue;

- Ajudam no relaxamento e contração muscular.

Ferro:

- É essencial para formação da hemoglobina e transporte de oxigênio no sangue.

Potássio:

- Atua como regulador da pressão arterial, das funções renais e das contrações cardíacas

SUCOS MAIS GOSTOSOS E NUTRITIVOS:

O suco de abacaxi contém vitaminas A, B, B1 e C, auxilia a digestão e ajuda a combater a celulite. Tome-o sem coar para não perder as fibras ricas em potássio, magnésio e cálcio.

Para variar seu sabor, misture um pouco de folhas de hortelã ou uma banana ou beterraba. Fica uma delícia.

Varie os sucos misturando frutas com hortaliças, como:

- laranja com cenoura ou beterraba
- limão com couve
- laranja, limão, tomate e cenoura
- couve com maracujá.

A simples limonada, batida no liquidificador com um pouco de leite resulta numa mistura especial. É a famosa limonada suíça: lave bem um limão com bucha, pique com casca e bagaço, coloque 1 litro de água e 1 copo de leite, bata no liquidificador, peneire e bata novamente com açúcar para dar espuma.

Descubra formas novas e variadas de servir os sucos. Use copos diferentes, enfeite-os com frutas pequenas ou picadinhos, cascas ou rodela de limão e ficará bonitos e com sabor mais intenso.

Eduardo Silva Moreira

Emater - Cambuquira/MG

Aprovado Projeto de Lei nº 012/2014

Na Reunião Ordinária do dia 09 de setembro o Legislativo Municipal aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 012/2014, de autoria do vereador Valter da Silva.

O PL renomeia logradouro municipal que menciona e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Irmã Laura Motta" a Rua Rio Grande do Sul, situada no Bairro Hotel Fonte do Marimbeiro.

Art. 2º - Caberá à congregação a que pertença a homenagem o ônus com a confecção de placas indicativas, de acordo com modelo padrão fornecidas pelo órgão municipal competente.

§ 1º - A localização das placas de sinalização obedecerá às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente;

§ 2º - O Poder Executivo oficializará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da comarca a alteração na denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O vereador Valter da Silva justificou sua iniciativa: "Julgo desnecessário gravar todas as ações benéficas que a nossa querida Irmã Laura Motta fez para a comunidade de Cambuquira, permitindo-me citar apenas algumas, tais como: A fundação dos grupos de jovens SHALOM, destinado à catequese de crianças e o JUPAC (Juventude para Amar Cristo), destinado aos adolescentes, que funcionavam na casa das Irmãs Marcelinas nesta cidade. Ressalte-se que a estes jovens a homenagem levava a

catequese de forma avançada para a época, pois não só ministrava o evangelho, mas os ensinava através de folguinhos, festas juninas, etc; A fundação de Alcoólicos Anônimos - AA e seu ramo familiar, o ALANON, que recuperou centenas de pessoas de nossa cidade, acometidas desta doença terrível que é o alcoolismo; A criação da Comunidade Amor Fraternal - CAF, destinada a acolher e abrigar pessoas sem teto e sem alimento, não só de nossa cidade, mas também dos arredores que transitavam por Cambuquira.

Enfim, são tantas as realizações da Irmã Laura, que ficaríamos durante várias sessões discorrendo sobre elas!

VV. Excias. podem indagar: por que a Rua Rio Grande do Sul no Hotel Fonte do Marimbeiro? Será que a homenagem não é merecedora de nome em logradouro em área mais central da cidade? Claro que é! Mas a escolha da Rua Rio Grande do Sul se deve ao fato de que é nessa rua que a Irmã Laura construiu várias casas para acolher pessoas sem teto de nossa cidade, inclusive tais imóveis são conhecidos como Vila da Irmã Laura, Vilinha, etc.

Senhor Presidente e vereadores é também neste logradouro que a Paróquia de Cambuquira está edificando a Capela dedicada a Nossa Senhora Aparecida que, segundo informações, vai ser reinaugurada no início de setembro e que é vizinha à vila que a homenagem edificou.

Por estas razões, com todo o respeito, achei apropriada a mudança de nome do logradouro em questão. "Estas as razões e justificativas ao presente PL ao qual, com todo o respeito, conclamo meus pares em sua aprovação", concluiu o vereador Valter.

Vereadora solicita obras em residência na zona rural

Na Reunião Ordinária do dia 02 de setembro, a vereadora Rejany Carvalho Lemes apresentou ao Plenário a indicação nº 023/2014 que solicita ao Poder Executivo, providências no sentido de estudar junto ao órgão competente da administração a realização de obras de reforma na residência do Sr. J. S. B., localizada no Sítio do Lobo - Rodovia Cambuquira/Três Corações MG 167.

A vereadora justificou sua iniciativa dizendo que: chegou ao seu conhecimento que o imóvel acima mencionado, foi construído pela Administração Municipal, conforme Lei aprovada pela Câmara Municipal, destinada às famílias de baixa renda.

A residência do Sr. J. S. B. encontra-se com rachaduras na laje, que provocam goteiras e umidade nas paredes. Não há encanamento e o esgoto corre a céu aberto e deságua próximo ao açude que pode ter sua água contaminada, motivo de preocupação tanto da família do Sr. J. S. B., quanto do proprietário do imóvel. Além disso, a casa é úmida, pois não foi rebocada, o que causa problemas de saúde à filha do casal, a instalação elétrica está precária, janelas sem vidros e falta portas na casa.

Por estas razões e como a residência foi construída pela atual Administração, é que a vereadora solicita ao Sr. Prefeito atenção especial ao pedido apresentado.

Vereadora solicita implantação de exame biométrico nas escolas

A vereadora Rejany Carvalho Lemes apresentou ao Plenário da Câmara Municipal a indicação nº 005/2014 que, solicita ao Chefe do Executivo a análise junto ao órgão competente da administração da possibilidade de implantar um programa anual de exame biométrico nas escolas da rede municipal de ensino.

A vereadora justificou seu pedido dizendo que: o exame biométrico além de aferir peso e medida tem por objetivo o diagnóstico precoce de males, garantindo melhor qualidade de vida para crianças e adolescentes.

Com a realização do exame é possível traçar o perfil dos estudantes e, dessa forma, identificar desvios alimentares que causam obesidade e/ou inanição, podendo, a partir dos resultados, avaliar a merenda escolar e a conscientização da importância da alimentação saudável.

Vale ressaltar que o Poder Executivo não será afetado com despesas pessoais, já que os exames serão realizados pelos próprios profissionais de Educação Física, lotados nas escolas municipais.



Foto ilustração

Moção de Congratulações nº 007/2014



Fotos g1.com.br

Na Reunião Ordinária do dia 12 de agosto, o vereador Valter da Silva apresentou ao Plenário, Moção de Congratulações e Agradecimento aos proprietários da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, situada em nosso município, o casal Afonso Celso Junqueira Borges e Giovana Santesso Takakura.

Justificativa: O programa Globo Rural, da TV Globo, com reportagem do apresentador Nelson Araújo, veiculou no dia 29/06, próximo passado, técnicas de reprodução para cavalos, que ganham destaque no mercado brasileiro. Algumas já são empregadas com o gado bovino há 20 anos e, agora, são empregadas também com equinos. A recente valorização do cavalo, principalmente para o lazer e o esporte, é o fator que aumenta o interesse dos criadores nesses animais.

A primeira técnica apresentada no Globo Rural – cuja matéria foi realizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida – é a transferência de embriões que vem sendo desenvolvida pela Dra. Giovana Santesso Takakura, médica

veterinária e proprietária da Fazenda. A inseminação consiste em retirar o óvulo de uma égua de alta linhagem, fecundá-lo com sêmen de um garanhão – também de alto valor – e inserir o embrião no útero de um animal comum. Usando barrigas de aluguel, a égua de alta linhagem é capaz de gerar de cinco a seis filhotes por ano. Na reprodução tradicional ou natural, cada uma pode ter apenas doze filhotes durante toda a vida.

Portanto, nobres vereadores, enquanto representantes do povo de Cambuquira, temos a obrigação de homenagear e, ao mesmo tempo, agradecer ao casal Afonso e Giovana por tornarem conhecido o nome de Cambuquira em todo o Brasil e também fora do país, pois o programa, também veiculado pela Globo Internacional, é assistido em várias partes do mundo.

Desnecessárias, pois, maiores considerações em justificativa! Plenário Dr. João Silva Filho, 12 de agosto de 2014.

Valter da Silva – Vereador.

Câmara aprova PL nº 028/2014

Na Reunião Ordinária do dia 09 de setembro, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o PL nº 028/2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar parceria com a iniciativa privada.

O objetivo deste Projeto é de realizar parcerias com a iniciativa privada para a realização de implantes de placas de sinalização no município, visando melhorar a qualidade da sinalização indicativa de trânsito e turística.

A contratação não trará ônus para o município, e será realizada mediante processo licitatório. O vencedor responsabilizar-se-á pela implantação das placas e pelo patrocínio. À municipalidade caberá, caso haja necessidade, a regulamentação da Lei e a fiscalização do cumprimento da Lei e do contrato e da manutenção das placas. Essa iniciativa proporcionará a redução de custos ao erário público, bem como contribuirá para o setor turístico do município.

Da Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria com a iniciativa privada para a aquisição e manutenção de Placas de Sinalização em espaço público do município, mediante licitação na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único. Considerar-se-ão placas de sinalização para os efeitos desta Lei:

- I- Placas de trânsito;
- II- Placas de orientação e indicação de tráfego das vias públicas;
- III- Placas indicativas de pontos turísticos, prédios públicos, bairros, zona rural;
- IV- Placas indicativas de entrada e saída da cidade, destacando as próximas cidades, capitais e rodovias;
- V- Placas de "Volte Sempre" e "Seja Bem-Vindo", podendo aproveitar o portal já existente no município;
- VI- Placas indicativas com mapas da cidade, divulgando pontos turísticos, localização, empresas e serviços em locais públicos e privados;
- VII- Placas informativas sobre pontos turísticos e atrativos turísticos.

Art. 2º - Será de responsabilidade do vencedor da concorrência pública a elaboração do Projeto de Sinalização, a instalação das placas, bem como a manutenção periódica das mesmas, entre outras responsabilidades contidas no edital da licitação e no contrato.

O inteiro teor desta Lei encontra-se na sede da Câmara Municipal.

"Feira de Cambuka"



Fotos Facebook

Todos os domingos em frente ao Parque das Águas das 09 às 17 horas.

- Presentes e utilidades artesanais;
- Salgados e doces locais;
- Verduras e frutas frescas;
- Eventos culturais e educacionais;

- Som ao vivo;
- Tenda da Leitura

Em breve Feira Literária

